

## EDITAL Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o “3º Curso de Aperfeiçoamento e Certificação em *Compliance* Público - 2024”, a ser realizado na modalidade EaD, pelo Ministério Público do Estado de Goiás em parceria com a Controladoria Geral do Estado de Goiás.

A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás, com fundamento no art. 35 da Lei nº 8.625/93, no art. 65, inc. II e VI, da Lei Complementar Estadual nº 25/98, no art. 2º, §1º, do Ato PGJ nº 13/11 e no art. 11, inc. II, do Regimento Interno do MP/GO torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao “3º Curso de Aperfeiçoamento e Certificação em *Compliance* Público”, a ser realizado na modalidade EaD.

### 1. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	1º/02/2024
Prazo de inscrição	1º/02/2024 a 27/02/2024
Divulgação das inscrições deferidas	28/02/2024 (a partir das 18h)
Data da realização do sorteio (caso seja necessário)	29/02/2024
Divulgação do resultado final	1º/03/2024 (a partir das 18h)
Prazo de matrícula	04/03/2024 a 07/03/2024
Início das aulas	09/03/2024

### 2. DO CURSO

2.1. O presente Edital especifica as regras referentes ao “3º Curso de Aperfeiçoamento e Certificação em *Compliance* Público”, a ser realizado na modalidade EaD, com início das aulas previsto para o dia 09 de março de 2024.

2.2. O Curso de Aperfeiçoamento terá duração de 7 (sete) meses e carga horária total de 180h/a (cento e oitenta horas-aula).

**2.3.** As aulas serão ministradas aos sábados, das 8:30h às 12:30h, compostas por encontros síncronos (em tempo real), pela Plataforma Zoom, bem como por vídeo-aulas gravadas, disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da ESUMP (Plataforma Moodle), conforme calendário definido no Anexo I, com possibilidade de adequações conforme necessidade.

**2.4.** Terão direito ao certificado de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento os alunos que forem aprovados em todas as disciplinas e, cumulativamente, tenham frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do Curso.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão disponibilizadas 200 (duzentas) vagas para o referido Curso, distribuídas da seguinte forma:

<b>TURMA</b>				
<b>GRUPO</b>	<b>DESTINATÁRIOS</b>	<b>Nº DE VAGAS GERAL</b>	<b>Nº DE VAGAS PCD</b>	<b>Nº DE VAGAS NEGROS</b>
Nº 1	Integrantes do MP/GO	50	2	10
Nº 2	Demais Servidores Públicos Municipais, Estaduais e Federais	86	6	17
Nº 3	Comunidade em geral	22	1	6
<b>TOTAL DE 200 VAGAS</b>		<b>158</b>	<b>9</b>	<b>33</b>

**3.2.** Caso haja maior número de inscritos do que o número de vagas disponibilizadas, a seleção seguirá o critério de sorteio, a ser realizado na ESUMP, no dia 29/02/2024.

**3.3.** Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas destinadas a um determinado Grupo, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais Grupos.

### **4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Nos termos do 1º da Lei Estadual nº 14.715/04, ficam reservadas 9 (nove) vagas às pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas compreendidas no art. 3º da citada Lei.

**4.2.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá declarar a opção por concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, em campo próprio da ficha de inscrição.

**4.3.** O não cumprimento do especificado no item 4.2 implicará no indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para pessoas com deficiência, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

**5.1.** Em obediência ao disposto na Resolução CNMP nº 170, de 13 de junho de 2017, ficam reservadas 33 (trinta e três) vagas aos candidatos negros.

**5.2.** O candidato negro, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá declarar a opção por concorrer às vagas destinadas aos negros, em campo próprio da ficha de inscrição.

**5.3.** O não cumprimento do especificado no item 5.2 implicará no indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para negros, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

**5.4.** Presumir-se-ão verdadeiras, até eventual procedimento de verificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** As inscrições serão realizadas no período de 1º/02/2024 a 27/02/2024, por meio de formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://bit.ly/3Compliancepublico>. A confirmação do pedido das inscrições pela ESUMP será feita por meio de correspondência eletrônica enviada ao e-mail do interessado.

**6.2.** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.3.** A divulgação do resultado final será publicada na página da Escola Superior (<http://www.mpgo.mp.br/portal/pagina/escola-superior-do-ministerio-publico>), bem como na página de inscrição do curso (<https://bit.ly/3Compliancepublico>), a partir das 18h do dia 1º/03/2024.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. Para efetivação da matrícula o candidato selecionado deverá preencher o Formulário de Matrícula (disponível no link [https://bit.ly/3CP\\_matricula](https://bit.ly/3CP_matricula)), no período de **04/03/2024** a **07/03/2024**, anexando os seguintes documentos:

- I – Cópia escaneada do CPF ou comprovante de inscrição no CPF emitido pela Receita Federal;
- II – Cópia escaneada do documento de identidade com foto;
- III – Comprovante de endereço atualizado (referente aos últimos 3 meses);
- IV – Declaração de vínculo com órgão público (**apenas para os candidatos integrantes do Grupo 2**); e
- V – Laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível de deficiência de que é portador, assim como a CID (Classificação Internacional de Doença) (**apenas para os candidatos que concorreram às vagas destinadas às pessoas com deficiência**).

7.2. A ausência de qualquer dos documentos descritos no item 7.1 implicará na não efetivação da matrícula.

7.3. Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste Edital.

## 8. DO DESLIGAMENTO

8.1. Será desligado do Curso o aluno que:

- I – Solicitar cancelamento de matrícula;
- II – Não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- III – Não atingir a nota mínima necessária para aprovação nas disciplinas cursadas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da ESUMP/GO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. À ESUMP/GO reserva-se o direito de não iniciar turma caso não sejam efetivadas matrículas de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos alunos inscritos.

9.3. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

9.4. O resultado final será publicado na página da ESUMP/GO (<http://www.mpggo.mp.br/portal/pagina/escola-superior-do-ministerio-publico>) e estará disponível

também na página do curso (<https://bit.ly/3Compliancepublico>) a partir das 18h do dia 1º/03/2024.

**9.5.** Salvo expressa autorização por parte da Direção da ESUMP/GO, não será permitida a participação de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas no Curso.

**9.6.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.7.** Informações adicionais sobre o Curso poderão ser obtidas na página da Escola Superior do MP/GO (<http://www.mpgo.mp.br/portal/pagina/escola-superior-do-ministerio-publico>), na página do curso (<https://bit.ly/3Compliancepublico>) ou ainda pelo e-mail: [aperfeicoamento.esmp@mpgo.mp.br](mailto:aperfeicoamento.esmp@mpgo.mp.br)

**9.8.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Direção da ESUMP/GO.

Goiânia/GO, 1º de fevereiro de 2024.

**ADRIANO GODOY FIRMINO**

Promotor de Justiça  
Diretor da ESUMP/GO

**ALESSANDRA DOS SANTOS PAZ ESTEVES SCARTEZINI**

Auditora-Chefe da CGE  
CGE/GO